

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

Determina a inserção de fotocópia das Atas das reuniões dos Conselhos Municipais no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Visando atender ao princípio da transparência e da publicidade determinado através do Art. 37 da Constituição Federal, fica estabelecido que o Poder Executivo disponibilizará fotocópia das atas dos Conselhos Municipais, no portal da transparência da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O disposto neste artigo se refere aos Conselhos Municipais criados através de leis específicas, no âmbito do município.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a aprovação da Ata da reunião de qualquer um dos Conselhos, para que a fotocópia da mesma esteja disponível para os cidadãos no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Presidente do Conselho se encarregará de encaminhar cópia da ata ao setor responsável da Prefeitura, em tempo hábil, para atendimento do prazo previsto neste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de setembro de 2017.

Dr. Gregório Rocha Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Os conselhos municipais são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas em Santa Teresa. Infelizmente, é possível que você quase nunca tenha ouvido falar desse tema. É porque os conselhos de fato são pouco divulgados e, conseqüentemente, ficam invisíveis para boa parte da população.

Este Projeto de Lei define a inserção das atas das reuniões dos conselhos no portal da transparência do Executivo Municipal com o objetivo de divulgar as reuniões e as atividades dos Conselhos Municipais de Santa Teresa, para que as ações destes conselhos tenham maior visibilidade e divulgação dos mesmos.

A existência dos conselhos é uma vitória da cidadania. Em 2015, surgiu a campanha #OcupaConselho, que tem por objetivo fomentar a participação popular nos conselhos de bairros e municípios e conscientizar sobre a importância deles para a população.

A CONSTITUIÇÃO GARANTE A EXISTÊNCIA DOS CONSELHOS:

No artigo 29, inciso XII da Constituição Federal, estão dispostas as atribuições dos municípios. Portanto, é garantia constitucional a implementação e organização de ambientes, órgãos e espaços para a discussão dessas políticas públicas nas várias áreas, seja na saúde, educação, assistência social, etc.